
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 145, de 16 de Setembro de 2021, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1395, datado de 17 de Setembro de 2021, página 21. ONDE SE LÊ: DIOGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA. LEIA-SE: DIEGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções]que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 10.355/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO STIVANIN DA CUNHA**, portador do CPF nº. 727.507.747-72, de um ponto de táxi nº. 05, na descida da Rua dos Mineiros, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **DIEGO ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO STIVANIN DA CUNHA**, portadora do CPF n. 129.197.177-74 e ID: 23.114.242-3 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 10.355/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. José Antônio Stivanin da Cunha.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1398